



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 324

Aprova despesas realizadas pelo sr. prefeito Municipal.

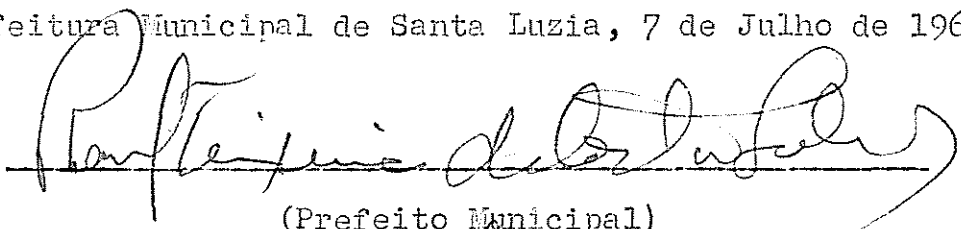
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

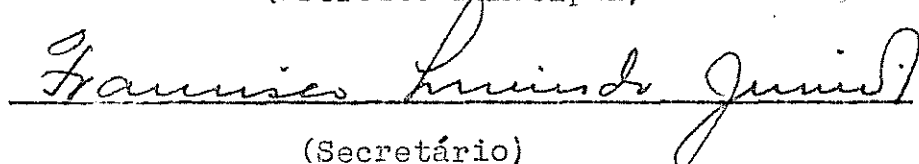
Artigo 1º - Fica aprovada a despesa feita pelo Executivo Municipal com o transporte de crianças para vacinação contra a Poliomielite.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$100.500,00 (cem mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 7 de Julho de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
(Prefeito Municipal)

  
\_\_\_\_\_  
(Secretário)

L

L